

TERMO DE REFERÊNCIA

REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO

Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da motobomba WEG, incluindo inspeção, diagnóstico, desmontagem, limpeza, substituição de peças e componentes danificados, montagem, testes de funcionamento e demais serviços necessários ao restabelecimento de sua plena capacidade operacional, visando garantir a eficiência, confiabilidade e continuidade do funcionamento do equipamento, atendendo às necessidades da Administração Municipal.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

DESCRIPTIVO DO OBJETO

MATERIAL

PRODUTO	NOME	UNID.	QUANTIDADE
28060	ROLAMENTO 6203 DDU C3 NSK/SKF - BB1 17X40X12	UN	1,0000
28061	ROLAMENTO 6202 DDU C3 NSK ALT -BB1 15X35X11	UN	1,0000
28062	SELO MECANICO INPACOM T16 3/4 (19,05MM)	UN	1,0000
28063	BARRA ROSCADA 1/4	UN	1,0000
28064	PORCAS	UN	6,0000
QUANTIDADE TOTAL DO LOTE			10,0000
TOTAL			10,0000

SERVIÇO

PRODUTO	NOME	UNID.	QUANTIDADE
28065	SERVIÇO DE TORNO NA BASE DA TAMPA TRASEIRA	UN	1,0000
28066	REVISÃO DE BOMBA CENTRIFUGANTE ATÉ 2 CV MONO 1ESTAGIO	UN	1,0000
QUANTIDADE TOTAL DO LOTE			2,0000
TOTAL			2,0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor da contratação, observados os requisitos legais aplicáveis.

JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da motobomba WEG justifica-se pela necessidade de assegurar o pleno funcionamento do equipamento, indispensável à execução das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal. A realização da manutenção tem como objetivo prevenir falhas mecânicas e elétricas, reduzir o risco de paradas inesperadas, aumentar a confiabilidade operacional e prolongar a vida útil da motobomba.

A ausência de manutenção adequada pode ocasionar interrupções nos serviços, comprometendo o desempenho das atividades que dependem do equipamento, além de gerar custos mais elevados com reparos emergenciais ou até mesmo com a substituição integral da motobomba.

Dessa forma, a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva mostra-se necessária e vantajosa para garantir a continuidade, eficiência e segurança das operações, preservando o patrimônio público e assegurando a adequada prestação dos serviços de interesse da Administração Municipal.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para sociedades empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social ou certificado de MEI; Cédula de Identidade e CPF do proprietário, diretores ou sócios;

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil;
- Certificado de regularidade perante o Fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão negativa de débito – CND, com o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS);
- d) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), com validade compatível com a data de apresentação.
- e) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

DO FORNECIMENTO

A prestação dos serviços será realizada de forma integral, mediante solicitação da Administração Municipal, nas dependências onde a motobomba WEG estiver instalada ou, quando necessário, nas instalações da empresa contratada, conforme a natureza do serviço.

A contratada será responsável pela execução de todos os procedimentos necessários à manutenção preventiva e corretiva do equipamento, incluindo inspeção, diagnóstico, desmontagem, limpeza, regulagem, montagem, testes de funcionamento e substituição de peças e componentes que se fizerem necessários, mediante prévia autorização da Administração, quando houver fornecimento de peças. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, utilizando ferramentas, equipamentos e materiais adequados, observando as normas técnicas aplicáveis, as recomendações do fabricante e os padrões de qualidade e segurança.

Após a conclusão dos serviços, a motobomba deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento, acompanhada de relatório técnico contendo a descrição dos serviços executados, das peças eventualmente substituídas e dos testes realizados para comprovação da plena operacionalidade do equipamento.

DA VIGÊNCIA

A presente contratação terá vigência de **30 (trinta) dias**.

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

prestação dos serviços será realizada de forma integral, mediante solicitação da Administração Municipal, abrangendo a execução da manutenção preventiva e corretiva da motobomba WEG.

A contratada será responsável pela realização de todos os procedimentos necessários ao restabelecimento e à manutenção do pleno funcionamento do equipamento, incluindo inspeção, diagnóstico, desmontagem, limpeza, reparos, regulagens, montagem, testes de funcionamento e substituição de peças e componentes, quando necessária e previamente autorizada pela Administração.

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, com a utilização de ferramentas, equipamentos e materiais compatíveis, observando as normas técnicas vigentes, as recomendações do

fabricante e os padrões de qualidade e segurança.

Concluída a manutenção, a motobomba deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento, sendo a execução dos serviços acompanhada de relatório técnico contendo a descrição dos procedimentos realizados, das peças eventualmente substituídas e dos testes efetuados para comprovação da eficiência e operacionalidade do equipamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata o objeto desse Termo de Referência ocorrerá às custas da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem
315	08	40	12	361	1515	2.302	33.90.39	101	Municipal

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento devido à contratada será efetuado pelo Município de Marzagão - GO em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da correspondente Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

A Nota Fiscal/Fatura somente será encaminhada para liquidação e pagamento após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto do contrato por parte da Administração Municipal.

Fica o pagamento condicionado à comprovação, por parte da contratada, da manutenção da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista por meio das certidões negativas de débitos válidas na data da liquidação financeira.

Marzagão, 23 de julho de 2026.

WELLINGTON CARDOSO DE SOUZA E SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA